



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **aquisição de material para distribuição aos alunos da rede municipal**, de acordo com a solicitação de compra nº 2277/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	BRINQUEDOS EDUCATIVOS	UN	50,00	R\$ 17,90	R\$ 895,00
2	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS	UN	121,00	R\$ 7,20	R\$ 871,20
3	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS	UN	170,00	R\$ 7,20	R\$ 1.224,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição faz-se necessária para entrega aos alunos da rede municipal pela passagem do dia da criança.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 286/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 227/2023 para a contratação da empresa **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, com o CNPJ sob o nº **120.992.564/0002-65**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1011.2019.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO 7225

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal